



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 373

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO VALOR DE **R\$ 1.817.900,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e novecentos reais).**

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.817.900,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e novecentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para recompor dotação orçamentária com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas a manutenção dos serviços deste Município, bem como criar fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	NOME DA FICHA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.302.0018.2177	3.3.50.41.00	149	Contratualiz. Hosp. São Vicente de Paulo	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C. Amb.Hosp	323	200.000,00
02.06.01.10.302.0018.2178	3.3.50.41.00	149	Contratualização CISMEJE	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C. Amb.Hosp	324	200.000,00
02.06.01.10.302.0018.2179	3.3.50.41.00	149	Contratualização APAE	Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta C. Amb.Hosp	325	40.000,00
	3.3.50.41.00	155	Manutenção Contratos	Transf. Rec.	327	1.180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

02.06.01.10.302.0018.2189			Ambulatorial e Hosp	Fundo Estadual de Saúde		
02.06.01.10.302.0018.2195	3.3.50.43.00	102	Hospital São Vicente de Paulo - Emendas	Subvenções Sociais	330	75.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	4.4.90.52.00	100	Gestão dos Serviços MAC	Equipamento e Material Permanente	334	122.900,00
Total						1.817.900,00

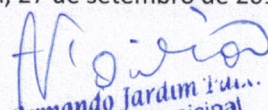
§1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	NOME DA FICHA	FICHA	VALOR
02.06.01.10.301.0045.1074	4.4.90.52.00	153	Construção/Ampl/ Reforma/Equipam	Obras e Instalações	296	162.900,00
02.06.01.10.301.0045.1074	4.4.90.51.00	123	Construção/Ampl/ Reforma/Equipam	Transf. convênios vinc. a saúde	295	200.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	4.4.90.51.00	123	Construção/Ampl/ Reforma/Equipam	Obras e Instalações	333	661.000,00
02.06.01.10.302.0046.1075	4.4.90.51.00	153	Construção/Ampl/ Reforma/Equipam	Obras e Instalações	333	794.000,00
TOTAL						1.817.900,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 27 de setembro de 2016.


Armando Jardim
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17